



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ n. CNPJ Nº 13.844.936/0001-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EVODIO DA SILVA BARROS -ME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33, estabelecida na Praça João Antunes de Macêdo, S/N, Bairro Gavião, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Alcécia Ribeiro Macêdo de Castro Assis, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, CPF nº 287.304.703-82, residente e domiciliada na Rua Abdias Neves, 552, Casa, Bairro Centro, São Raimundo Nonato-PI, no uso de sua atribuição, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EVODIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº 1.291.249, SSP/PI, CPF Nº 397.203.303-68, residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 136/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 136/2018, será prorrogado até dia 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

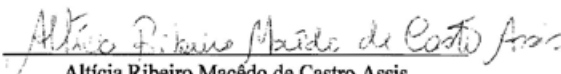
CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:
 Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01
 Secretaria de Assistência Social: 02.08.01
 Fundo de Assistência Social: 02.08.02
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO Nº 136/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 12 de junho de 2020.


 Alcécia Ribeiro Macêdo de Castro Assis
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
 Evódio da Silva Barros - ME
 CNPJ Nº 10.744.570/0001-40

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM: SELF SERVICE; QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO CONTRATO Nº 174/2018 DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001/48, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001/48, com sede no Centro, na Praça Major Toinho, nº 280, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por seu sócio gerente Sr. Lucas de Macedo Negreiros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 712.047.503-78, RG:1.340.884, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Aniceto Cavalcante s/n bairro aldeia, Cidade de São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 174/2018, processo administrativo Nº 042/2017, Pregão Presencial Nº 042/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO


Por este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2018, processo administrativo Nº 042/2017, Pregão Presencial Nº 042/2017, será prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2021, Unidade orçamentaria: 02.07.
 Elemento de despesa: 33.90.30 33.90.39.
 Fontes de recurso: FPM, FUNDEB 40% ICMS, FMAS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 174/2018, processo administrativo Nº 042/2017, Pregão Presencial Nº 042/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.


 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 Lucas de Macedo Negreiros
 ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ:05.438.225/0001/48

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____